## TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO



Enucleação Endoscópica da Próstata com Laser

O (A) paciente	data de nascimento//,
ou seu responsável todos os fins legais, especialmente do disposto no artigo 3	, declara, para 9, VI, da Lei, 8.078/90 que dá plena autorização ao
(à) médico (a) assistente, o Dr.(a) credenciado investigações necessárias ao diagnóstico do seu esta procedimento: ENUCLEAÇÃO ENDOSCÓPICA DA PRÓ hiperplasia benigna da próstata; e todos que o incluem, in condutas médicas que venham ao encontro das necessida do auxílio dos outros profissionais de saúde. Declara, outro disposto nos artigos 31 e 34 do Código de Ética Médica após a apresentação de métodos alternativos, sugeri apresentando informações detalhadas sobre o diagnóstic tratamento proposto para ser autorizado.	ado de saúde, bem como a realizar o seguinte STATA COM LASER como forma de tratamento da nclusive anestesias, transfusões de sangue ou outras ades clínicas, podendo o referido profissional valer-se rossim, que o(a) referido(a) médico(a), atendendo ao e no artigo 9º da Lei 8.078/90 (abaixo transcritos) e iu o tratamento médico-cirúrgico antes apontado,

O procedimento consiste na remoção parcial da parte interna da próstata, que está impedindo o adequado fluxo da urina pela uretra (canal urinário). Como consequência desta operação deverei permanecer com uma sonda vesical (cateter na bexiga, passando pela uretra) enquanto for necessário, sob determinação do meu médico e há a possibilidade de não ter mais ejaculação ou diminuir o volume ejaculado.

Os possíveis riscos associados a este procedimento são os seguintes:

- 1. Suspensão do ato cirúrgico por impossibilidade de realização de bloqueio anestésico raquimedular na eventualidade da anestesia geral estar contraindicada.
- 2. Dor ou desconforto na região supra púbica, perineal ou genital requerendo medicamentos analgésicos.
- 3. Presença de câncer no material retirado, identificado apenas no resultado do exame anátomo patológico pós-operatório.
- 4. Risco de lesão dos órgãos adjacentes à próstata durante a cirurgia.
- 5. Incontinência urinária (perda involuntária de urina), inclusive com necessidade de uso de fraldas de forma temporária ou permanente.
- 6. Estreitamento (ESTENOSE) da uretra requerendo dilatações ou futuros procedimentos cirúrgicos (URETROTOMIA OU URETROPLASTIAS).
- 7. Possibilidade de infecção urinária após o procedimento.
- 8. Necessidade de transfusão de sangue durante ou após o procedimento.
- 9. Necessidade de converter a cirurgia endoscópica em cirurgia aberta (com corte) por dificuldades técnicas ou complicações durante o procedimento.
- 10. Caso seja necessária a conversão para cirurgia aberta, as seguintes complicações podem ocorrer:
  - a. Possibilidade de saída de urina pela ferida operatória por algum tempo (fístula).
  - b. Possibilidade de formação de hérnia ou flacidez no local da cirurgia.
  - c. Possibilidade de infecção na incisão cirúrgica, requerendo tratamento.
  - d. Possibilidade de perda da função renal como sequela da cirurgia.
  - e. Possibilidade de sensação de dormência em torno da região operada.
- 11. Possibilidade de permanecer sem a emissão do sêmen (ejaculação) durante o orgasmo (EJACULAÇÃO RETRÓGRADA).
- 12. Trombose venosa profunda.
- 13. Possibilidade de uma trombose venosa profunda complicar com uma EMBOLIA PULMONAR.
- 14. Possibilidade remota de impotência sexual.
- 15. Podem ocorrer reações alérgicas desconhecidas por mim e pelos médicos aos medicamentos ou soluções utilizadas no procedimento.

**INFECÇÃO HOSPITALAR:** A portaria nº. 2.616, de 12/05/1998 do Ministério da Saúde estabeleceu as normas do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), obrigando os hospitais a constituir a CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar). Os índices de infecção hospitalar aceitos são estabelecidos, usando-se como parâmetro o NNIS (*Nacional Nosocomial Infectores Surveillance* – Vigilância Nosocomial de Infecção), órgão internacional que estabelece os índices de infecção hospitalar aceito e que são:

- 1. **Cirurgias limpas** 2% (são aquelas que não apresentam processo infeccioso e inflamatório local e durante a cirurgia, não ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 2. **Cirurgias potencialmente contaminadas** 10% (são aquelas que necessitam drenagem aberta e ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 3. **Cirurgias contaminadas** 20% (são aquelas realizadas em tecidos recentemente traumatizadas e abertos, colonizadas por flora bacteriana abundante de difícil ou impossível descontaminação, sem supuração local).

## TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO



Enucleação Endoscópica da Próstata com Laser

Presença de inflamação aguda na incisão cirúrgica e grande contaminação a partir do tubo digestivo. Inclui obstrucão biliar e urinária.

4. **Cirurgias infectadas** – 40% são aquelas realizadas na presença do processo infeccioso (supuração local) e/ou tecido necrótico.

Confirmo que recebi explicações, li, compreendi os termos médicos e concordo com os termos deste documento, e que me foi dada à oportunidade de fazer perguntas e esclarecer eventuais dúvidas, ficando claro para mim quais são os propósitos dos procedimentos o qual estarei submetido, seus desconfortos e <u>riscos pelos eventuais efeitos indesejáveis decorrentes</u>, e riscos pela não realização do tratamento proposto. Entendi e concordo voluntariamente o que é necessário eu fazer para que a **ENUCLEAÇÃO ENDOSCÓPICA DA PRÓSTATA COM LASER** tenha o resultado pretendido.

Declaro, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado <u>não assegura a garantia de cura</u> e que a evolução da doença e o resultado do tratamento podem obrigar o (a) médico (a), a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que neste caso, fica o mesmo (a) autorizado (a), desde já, a tomar providencias necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento em meu benefício.

O(A) médico(a) explicou que em algumas circunstancias as cirurgias podem gerar fatos bastante complicados, independente da perícia, prudência ou vontade do médico. Fui informado e compreendi que a prática médica/cirúrgica não é uma ciência exata; e não podem ser dadas quaisquer garantias, nem certezas quanto ao tratamento ou cirurgia.

Declaro que nada omiti em relação a minha saúde e que esta declaração passe a fazer parte da minha ficha clínica ou fique na guarda pessoal do(a) meu médico(a), ficando autorizado a utilizá-la em qualquer época, no amparo e na defesa de seus direitos, sem que tal utilização implique em qualquer tipo de ofensa. Fica autorizado ao acesso a minha ficha clínica, que por ventura exista em outro estabelecimento hospitalar, clínica ou consultório inclusive, a solicitar, segunda vias de exames laboratoriais, cardiológicos, RX e demais por ventura existente.

Assim, tendo conhecimento, autorizo a realização do mesmo, expressando que as informações foram prestadas pelo(a) médico(a), tendo sido perfeitamente entendidas e aceitas.

Ainda, fica instituído que, caso o procedimento não seja realizado dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia imediatamente posterior àquele da assinatura, o presente termo perderá sua validade, sendo necessária a elaboração de novo documento.

Fica também estabelecido que diante o procedimento, o paciente e/ou representante legal pode revogar este consentimento a qualquer momento de maneira formal.

Para que produza os efeitos legais assino o presente termo, recebendo cópia.

Deve ser preenchido pelo médico assistente		
Expliquei todo o procedimento exame, tratamento e/ou cirurgia a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre benefícios, riscos e alternativas, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado.		
Nome do médico	Assinatura CRM	
Joinville (SC), de de	Hora::	
CONCORDÂNCIA DOS ENVOLVIDOS		
Accinatura da(a) paciento	Aggingtura do(a) roon, nolo(a) nagionto	
Assinatura do(a) paciente	Assinatura do(a) resp. pelo(a) paciente	
RG N°	RG №	
NOME	NOME	
Joinville (SC), de de	Hora::	

**Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Lei 8078/90 - Art.9º**. O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou a segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Código de Ética Médica: Art. 22º Deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte. Art. 24º Deixar de garantir ao paciente o exercício do direito de decidir livremente sobre sua pessoa ou seu bem-estar, bem como exercer sua autoridade para limitá-lo. Art. 31º. Desrespeitar o direito do paciente ou de seu representante legal de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso de iminente risco de morte. Art. 34º. Deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa provocar-lhe dano, devendo, neste caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

OBS: Obrigatório rubricar todas as vias, médico e paciente/responsável.